Anno de 1830

Joaquim Xavier Vieira Couto

doc 42

54 ~~50~~

40

~~55~~

Intimei a Sentença retro ao
ao Capitão Joaquim Antonio Fon-
co Aos 8 de Maio de 1830.

O Escrivão Lourenço

Notifiquei a José Luis de
Souza avaliador do Concelho
para efeito na Sentença retro.
Moeambique 8 de Maio de
1830

O Escrivão Lourenço

Notifiquei a Pedro Miguel de
da avaliador do Concelho
para o mesmo fim. Aos
8 de Maio de 1830

O Escrivão Lourenço

Notifiquei a. José Carlos
Carvalho para o mesmo fim.

Alcoambrigue 8 de Abril
de 832.

Joaquim d'Oliveira Dias

Notifiquei a Gabriel Jose
de Lima Fumaça para
assumir fins
8 de Abril de 1832.

Joaquim d'Oliveira Dias

Notifiquei a Francisco de
Paula Rodrigues para assu-
mir fins
Abril de 1832.

Joaquim de Freitas

55 53

Notifiquei a Antonio Tavares
Machado de Barros Capitão
do Paiol Nova Lourada
para o mesmo fim. Abaeté
8 de Maio de 1832.

Joaquim do Amaral Lobo

Notifiquei a Manoel Jose
de Castro Carpinteiro do Paiol
de Abaeté 8 de Maio de 1832.

Joaquim do Amaral Lobo

Notifiquei a Antonio Jose
de Siqueira 8 de Maio
de 1832.

Joaquim do Amaral Lobo

1843 56 54

42

57

Termo de Juramento

Aos dez dias do mez de Março de mil
oito centos e quarenta e tres annos
de Moçambique aqui compareceram
o Senhor Tenente
Manoel Pereira de Barros, Capitão do
Porto Paulo Ferreira de
Paula Rodrigues Capitão do
Porto Sebastião Manoel
José Baptista Carpinteiro, Ma-
noel Jorge Carpinteiro, Hugo Cou-
to João da Silva Canaio, e Gabriel
José de Sousa Ferreira, moradores
do dito Presidio, todos pessoas
que pelas Ordens de Deus
Nosso Senhor Jesus Christo
Nosso Redemptor Salvador
e Senhor juramento
para bem e fielmente serem de-
sempenhados, procederem a avaliação
do Palhabote denominado Flor
de Moçambique, cujo juramento
lhes foi por elles aceito prometeram

prometterão ajudar com seus serviços e
obrigarão-se com seus bens e rendas quaes
este vereey

Joaquim Soares de Barros e Silva

Ioão das Chagas Lima

Gabriel José de Figueira

Francisco de Paula Leite

Ant.º Tiburcio Machado Barbosa

Manoel F.co da Costa

Joaquim de
Antonio Borges

Auto de avaliadas

Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil oito
centos e trinta aos dez de mez de
Maio nesta Cidade de Mo
cambique em Caza do Paço dos
Snres Governadores e Capitaes
Mores destes Rios de Sena
Manoel Antonio Simoens
Machado de Barros Capitaõ do
Porto Governador Francisco
de Santa Rodrigues Capitaõ do
Porto Sito de Masoe, Manoel
José da Costa Carpinteiro, Ma
noel Lopes Ferreira, e Augusto
José da Silva Lemos e Gabriel
José de Sousa Freire, com jun
tamente os avaliadores de Cazas
José Simõ de Sousa, e Pedro Alber
to de Sá para efeito de procede
rem à avaliação da dita Galera Flu
tuante de Mocambique vindo pelos ditos
Senhores visto, e examinado a di
ta Galera, suas ajuntellos, e forão
avaliados depois de huma hora

Foi conferida entre — de feita, em
dous mil quinhentos pezos — E
de como assim disse do aceitava
de assignar aqui comigo Escrivão que
este escrevy

O Escrivão do Almoxarifado

João Luis de Souza

Pedro Miguel de Sa

Joaõ de Barros

Gabriel Torres de Figueira

Francisco de Paula Lima

Antº Luiz Machado Barbo

Manoel Jº da Costa

Juiz de

Antonio Borges

de 45

59 56
58 44

a Anno de Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo Oitocentos
centos e trinta e dois dos de Mez
de Maio nesta Cidade de
Moçambique e Casa de Sua
Rezidencia de Joaquim Antonio
Franco Capitão do Porto
Fixo de Moçambique onde eu
Escrivão abaixo nomeado fui
de Comissão pelo Juiz de Fora
e Juiz Presidente da Junta
Geral do Commercio para
fazer Inventario a Bens que
ficarão por Obito do Defunto
Pedro Miguel de Sá para o
Juiz dispor a Metade
dos Herdeiros Conforme
Direito pertence a Carga da Orfã
Filha do Mesmo Defunto
Innocencia Maria de Jesus
Menor de Idade e Solteira
e Logo pelo Juiz me foi
dado Juramento aos Santos
Evangelhos em hum Livro
delles em que Jurei de bem
e verdadeiramente fazer
este Inventario e partilhas
Sem malicia alguma e
Logo pelo Juiz me foi dada
Fé

assignação comigo Louvado que
este escrito

João Luis de Sousa

Pedro Miguel de Sa

Contem dez meses

Sabbas devem dous

pagar a Sete

Pa

N.º 280.

$ 1$000 réis de sello

Abonados de Abril

de 1830.

Rangel

Os Juizes Conselheiros do Supremo
Tribunal Civil e Criminal Joaquim
Manoel Domingues Chaves
11 de Maio de 1826 Em
Officio do Horario e Es-
criptos de Escrivania que ces-
sou. —

Officem-se os Editaes, e sejão
apregoados os bens avaliados, pe-
lo tempo da Lei. Rio Comb.e 11
de Maio de 1830

Diniz Costa

60

Contas

Antonio ——— $150

Coutinho, professor 3 Contos.

Sobo ——— $610

Aposentado ——— $150

Aposentado ——— $150

Coutinho, pinto ——— $300

Sotinho ——— $400

Antonio ——— 2$000

Aposentado Coutinho pinto ——— $450

Sotinho ——— $400

Coutinho pinto ——— $300

Portuenses novo ——— 3$600

Tomou juramento ao Lou-
rado, ——— $900

Camunhada, auto de avaliação
do Brazil ——— 6$000

Camunhada, auditoria de
montemuro ——— $960

Coutinho sobo ——— $210

Coutinho geral ——— $150

Coutinho ——— 2$160

24$110

Sor Lourado &
Do Douro ——— 4$800

Do Sor Camilo

Destribuição ——— $150.

Coutinho ——— $200

Do ——— $600

1$950

6$950

Somas ——— 1:995$000 ——— 60:995$

Soldados ——— 800$

Dos ——— 1:120$

Dos ——— 960$

Commandante ——— 1:800$

Dous ——— 2:000$

Cantas ——— 815$

——— 10:855$000

1. C. 71:410$

O Visconde Torres

Illustrissimo, e Excellentissimo Senhor

Em officio de 28 de Junho de 1830

Sua Magestade Imperial

Foi Servido Mandar

Que Se Declare ao Governador das Armas

desta Provincia, e ao Ouvidor

Dizem os Vereadores da Relação e Casa
do Porto, Corregedor Geral Com.ª Mor da
Deputada da Junta de Alimentos
Juiz e Provedores da Real Fazen-
da e Juiz Conservador da Real
da Junta Commercio Juiz de Fora e
Alfandega desta Cidade
Marinha e de Moçambique e seu Termo pelo
mesma Real Senhora que Deos
guarde &c. Faço saber que por
fe do Escrivão que este Sobscreve
constou ser o Legal possuidor e Pro-
prietario do Jornal Intitulado Jor-
nal que ahy por junto vai e Assim
Vigem 27 de Junho de 1820. Eu
Joaquim de Sousa e Silveira
Pereira Cabreira Sobscrevy

Joaquim Xavier Diniz Costa

Mapa

1830

Ad 47

63

Cuaderno

62

Mapa de Sitio de
Palma Flor de Mocoan
hasta cerca juntas con
sus pertenencias a saya
guarnients de Abuba Anta
Jagueri Abulumo Tarsue

Sirvan Si

Juan de Armendo de
Nasso Sentor Jues Comisio

1830

Diz Joaquim Antonio Soares, Mestre da Galera [illegible]
de Moçambique, q.e em consequencia do termo de visto
ria ag.o de proceder a dita Galera por nella se achar
lavrar o Supp.e o termo de abandono que foi julgado p.r sen
ca e mandou proceder a venda da referida Galera em conse-
quencia de q.e se achão a ferir os Editaes para vender no termo
da Lei, porem o Supp.e representa q.e tendo intentado fretar
o Brigue Dom Estevão d'Athaide p.a conduzir a sua carga de
Escravos para o Porto do Rio de Janeiro, se não pode concluir este
fretamento, sem q.e se realize a venda da mes.a Galera nem me-
nos o curto espaço do tempo que o tratado tem prescripto aos
Navios arribados p.a transportar ao Brazil, não permi-
te prolongar a sua estada nesta Cidade, maiormente por q.e
a referida demora trar apár de si extraordinarias despezas
com a manutenção dos Escravos da d.a sua carregação, e póde oc-
casionar molestias e mortes dos q.e vão susceptiveis os mesmos
pelo q.e recorre o Supp.e a V.a M.de q.e se digne a vista das razoens
ponderadas mandar proceder a venda da mes-
ma Galera nesta Cidade despenear no termo da mesma
Ley e mandar proceder a mesma referida venda

[illegible] dias, contados desde a data da fixação dos mes-
mos Editaes p.to //

Como Procurador, em t.os Mc. Paulo Luiz Pinto Dezid.o Ou-
12 de Maio de 1830. vidor Geral seja servido de
prover no pedido //

Diniz Costa

E.Mc

R.Mc

Edital

O Desembargador Joaquim Xavier Diniz
Costa Ouvidor e Corregedor de Sua Magestade
Fidelissima e Juiz Desembargador da
Relação e Caza do Porto, Provedor Ge-
ral com Alçada, Juiz de Fóra e
Provedor desta Cidade de Moçambique
etc. Faço publico Real Senhorio
Dos Guardes &c

Faço saber, que para evitar os damnos
Que podem resultar dum tal estado desde se ha
de proceder a venda da Palhoça Fa-
ra de Moçambique abandonada pelo
Capitão damnum Joaquim Antonio
Franco, cujo Leilão se ha de principiar
no dia 25 do corrente as 10 horas de
manhã à porta da minha Residencia,
aonde este se ha de principiar de man-
hamantos assim como de armas, fogo,
fazenda molhada & pertencentes a dita
Galera damnum Galera à porta da Residen-
cia do mesmo Capitão. E para que chegue ao
Conhecimento de todos mandei afixar este em mais
Dous dittos lugares publicos. Dado
Edital Moçambique 11 de Março de 1834
Joaquim do Rosario da Encarnação da Cunha
escrivão. Joaquim Xavier Diniz Costa

Edital

63-4

O Desembargador Joaquim Xavier Dias Costa do Desembargo do Paço Juiz Desembargador da Relação desta Cidade Juiz de Fora Deputado da Junta de Administração e Arrecadação da Real Fazenda Juiz Executor da Lei Relator da Junta Criminal Juiz de Índia e Mina e Alfandega desta Cidade de Moçambique em Fianco pelo mesmo Real Senhor que Deos Guarde &c

Faço saber que no dia 11 do corrente se hade proceder a venda da Fatura Filo de Moçambique abandonado pelo Capitão do mesmo Joaquim Antonio Franco, cujo Leilão se hade principiar pelas 4 horas da tarde à porta da mesma Residencia, sendo este se hade continuar e diligencia, athe se perfazerem a carga da mesma Fatura do Leilão que assim se hade fazer, para que chegue a noticia de todos mandei afixar este, e mais dous deste theor nos lugares publicos e de estilo. Moçambique 12 de Maio de 1834

Joaquim Xavier Dias Costa

Aprentado a

Os quinze dias do mês de Abril
de mil e oito centos e trinta e oito
Cidade de Moçambique em
Repartição do Procurador
Provedor Geral Joaquim Ro-
mão Pinto e eu Escrivão abaixo
e Escrivão como Escrivão
do Juizo para efeito depro-
curador e Provedor da
Fazenda de Moçambique depois
para constar faço este termo
mo. Eu Joaquim do Rosa-
rio e Sal Escrivão do Procu-
rador

Foi assinado aditu Salvo Erros
de Moçambique em dous mil quinhen-
tos e cinco pesos para a Junta de
Real Fazenda por se Procurador da
junta dada e Fazenda Antonio
da Silva Cabrita em assignou

Antonio da Silva Cabrita
Procurador da Junta e Fazenda

Ajuntada

Aos dezoito dozes do Mez
de Março de mil oito centos vinte e
sinco Cidade de Olinda
Freguezia, e Casas de Residencia
do Capitão Joaquim Ma-
noel Pinto Ferreira onde eu
Escrivão vim para effeito
de continuar o Auto de
manutenção mais ge-
ral pertencente ao Casal
da Palma Flor de Oliveira
Cambuguira. digo para
constar faço este termo
Eu Joaquim de Barros e
Sá Escrivão da Cruzada
que escrevi

Sendo annunciadas as Compar-
tes por Edital que se affixou
na Porta e Secretaria aos 4 deste
mez e Anno de Mattheus Go
mes Ferreira em abrigação

215 ~ mes

Antonio Gomes

Somma retro

Foras arrumadas duzentas Sin-
quoenta e sete alqueires Comuns
que ja deo dito Comprador entre-
gue aos seus aparceiros na Casa
de Antonio Gomes Ferreira em
assignou Antonio Gomes 257$000

Foras arrumadas cincoenta
Tres alqueires de Sujo dentro Casa
Rodeo ainda hoje aparceiro na
Casa de Antonio Gomes
Ferreira em assignou
Antonio Gomes 103$200

Foras arrumadas oito
Centos alqueires comuns pro
Casa de Antonio Go
mes Ferreira em assignou 32$800
Antonio Gomes

Foras arrumadas ao todo
5$913$000

1859 360

Junto. envio a Vossa Mercê
a conta corrente com
a S. no Lugar de Antonio
312$380 Gomes Ferreira em abaixo

Antonio Gomes

Foi conferida a buma Carta
de 29 de Agosto por Francisco
Xavier, buma Guia de 30 de Agos-
to de Antonio Gomes Ferreira

Antonio Gomes

Foi conferida com a
Guia de remessa por
Vasco Xavier de Oliveira
no Lugar de Antonio
Gomes Ferreira em
abaixo assignado

Antonio Gomes

102$000

1528$380

Que nos sobre nossos
que annotam fazendo
Termo. de Jaguarão do Norte
nos Anos Quinze de Outubro —
de mil oitocentos e quarenta
e dois do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo nesta Villa
de Jaguarão e Casas de Residencia
do Juiz de Paz Supplente do Districto
Manoel Antonio da Silva Cabreira
Comparecerão Partes entre si
justas e contratadas a saber
de huma parte como Outorgante
vendedor Manoel Antonio da Silva
Cabreira e como Outorgado
comprador Francisco Antonio
Pereira Coutinho todos
Moradores deste Districto
e pelo Outorgante vendedor
me foi dito que elle tem
Justo e contratado com o
Outorgado comprador a
Venda de huma Morada de
Casas de Sobrado cobertas
de Telha sitas nesta Villa
de Jaguarão na Rua Nova
que vai para a Lagoa
Mirim com Frente para
a Rua Publica que vai
para a Lagoa Mirim
com Fundos para o
Arroio Jaguarão
Cabeceira
Cabeceira
Cabeceira

Francisco, entrego ao Almoxa-
rife do numero Real Fazen-
da Bras Antonio Lobo.
Rede como tomou a entrega
se assignou comigo, Escri-
vão que o escrevi.

Luiz Francisco de Paula Leite

Luiz da Silva Cabrita
Procurador da Coroa e Fazenda

Reconhecido o Sello
seco dos Proprios
Nacionaes
1830

[illegible]

Rio 7 de Fevereiro
de 1830

Bernardo Pereira de Vasconcellos

O Desembargador Joaquim Manoel
de Carvalho do Desembargo do
Paço Chanceller da Relação
desta Corte, Commen-
dador da Ordem
Real do Cruzeiro Deputado

Deputados da Junta de Alcoutim
Faro e Almeidinha de Vidal
Juiz de Fora, Juiz Executor della, Vila-
tor da Junta Encarregada de
Alcoutim de Junta e Alcoutim
de Junta pelo mesmo Real Senhor
que Deos Guarde &c Faço saber
que por Portaria que entendi
mereo me cometter dar cumprimento da
Portaria retro do Provedor da
Cidade Juiz Corregedor &c de 28 de Julho
de 1823 em Joaquim da
Rocha e da Camara da Villa
Dorio retro

Joaquim Xavier Diniz Costa

Paulo José Miguel
de Brito do Conselho de sua
Magestade Fidelissima
Cavalleiro da Ordem de
Christo Condecorado com
a Medalha da Real Effi-
gie de El Rej o Senhor Dom
João diz o Dom Miguel Pri-
meiro, Coronel effectivo de
Cavallaria do Estado ella
vos do Exercito Governador
e Capitão General da Ca
pitania de Moçambique
Vos faço saber aorque este Pas-
saporte virem, que neste
Porto de Moçambique, se
gue viagem para o de Lis
boa com a Escala pelo Rio
de Janeiro e Bregue de
Guerra Portuguez de no
minado, Dom Estevão
de Athaide, aorque he com
mandante aprimeiro Te
nente Graduado da Ar
mada Real Joaquim Fran
cisco Franco, levando
a Bordo seus Pessoas

Justas de Inspubação in
dindo a Tropa de Artil
haria, q vai Brigue Joi
fretado. Pela Junta da
Real Fazenda de Moçambique ao do
credito Joaquim Antonio
Franco q estava sido
Capitão sobre carga da
Galera Brazileira Flor
de Moçambique, para ve
transportar ao Rio de Ja
neiro a carregação de
Escravos q ue para ahi
vão prosto levava ao abor
dita Galera, q igualmente
saludo de Moçambique
com trezentos cincoenta
hum Escravos noticia de
q nove de Janeiro ultimo
tornou a entrar aqui no
dia quatorze de collhano
arribada com agoa e
bitalha hua grande tem
tidade, q hu consegue
via do Rio Joi abreadita
Galera julgada no porto
competente como hua
presa de navegar. Pelo que

que se mostra que annun-
ciada a carregação delta
Juntos cincoenta cinco E-
cravos que levava para o
Rio de Janeiro a bordo di-
ta Galera com dous mezes
he annexa a que agora
leva o referido Brigue Dom
Estevão de Alfaide fretado
para este transporte, bem
assim se mostra que esta
carregação havia sido
feita antes do dia dez de
Janeiro; portanto sin-
dicado fraudulento trans-
porte por occasião dos
Tratados em vigor entre
o Governo do Imperio do
Brazil, e o Governo da
Inglaterra relativos ao
prompto extinção do com-
mercio da Escravatura
pois de encontrar estes
Tratados, nem alguma
da Real Armada fosta
via annunciado Bri
gue, nem em conferencia
o Commandante delle ao
sobredito Franco, do qual

do grande merecimento por
necessidade urgente para
ratificar os interesses dos
subditos do Imperio do Bra
zil que tem parte na
sobredita carregação de
Generos contra tinha para
levar a boa conclusão
nado Brigue em Comissão
do Real Serviço de sua Alte
za estando Fidelissima. Que
que em seu Brigue de
Guerra Dom Estevão de
Faide poderá encontrar
trado ingleses querendo
ou Portos pelos Cabos ou
Ilhas das Espadarias ou
os mais embarcações
do Imperio do Brazil, dos
Reis Principes, e Repubblica
cas e mais Potentados
Amigos e Aliados da Coroa
de Portugal, os quais igno
rando o que fica referido
poderão talvez ser alguns
embaraço a livre viagem
do dito Brigue Dom Este
vão de Faide, portanto re
commendo a todos que
lhes não embaraçem de